



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 1059 / 2023 :: QUINTA, 09 DE NOVEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição	Página
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência.....	1
Resolução 001/2023– CMDPD	1
Resolução 002/2023– CMDPD	2

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência

Resolução 001/2023– CMDPD

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, de Governador Edison Lobão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária na data do dia 30 de outubro de 2023, considerando o recebimento de documentação oficial que convoca as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

A Portaria 0017842950 CONADE / MDHC nº 217, de 10 de abril de 2023;

Resolve:

Art. 1º – Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Governador Edison Lobão com a atribuição de avaliar a Política Pública dos Direitos da Pessoa com Deficiência e propor diretrizes para o cumprimento e aperfeiçoamento da Lei 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de inclusão – LBI.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como TEMA CENTRAL: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência” e por SUBTEMA: “Construindo um Brasil mais Inclusivo” e abordará 5 (cinco) Eixos:

I. EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

II. EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

III. EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

IV. EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade;

V. EIXO TEMÁTICO V – Os Desafios para a Comunicação Universal

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023, de forma presencial no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão localizado na Rua São João s/n Vila Eurico, em Governador Edison Lobão – Maranhão;

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Governador Edison Lobão, 08 de novembro de 2023.

Aginaldo dos Santos Moraes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 588a9481b619cae7ff57a8298c7c8f951503befd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Resolução 002/2023– CMDPD**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, de Governador Edison Lobão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião extraordinária na data do dia 30 de outubro de 2023, considerando o recebimento de documentação oficial que convoca as Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

A Portaria 0017842950 CONADE / MDHC nº 217, de 10 de abril de 2023;

Resolve:

Art. 1º – Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município de Governador Edison Lobão com a atribuição de avaliar a Política Pública dos Direitos da Pessoa com Deficiência e propor diretrizes para o cumprimento e aperfeiçoamento da Lei 13.146/2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Brasileira de inclusão – LBI.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como TEMA CENTRAL: “**Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência**” e por SUBTEMA: “**Construindo um Brasil mais Inclusivo**” e abordará 5 (cinco) Eixos:

I. EIXO TEMÁTICO I - Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência;

II. EIXO TEMÁTICO II - Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas e avaliação biopsicossocial unificada;

III. EIXO TEMÁTICO III - Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência;

IV. EIXO TEMÁTICO IV - Cidadania e Acessibilidade;

V. EIXO TEMÁTICO V – Os Desafios para a Comunicação Universal

Art. 3º- A I Conferência Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência ocorrerá no dia 22 de novembro de 2023, de forma presencial no Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão localizado na Rua São João s/n Vila Eurico, em Governador Edison Lobão – Maranhão;

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Governador Edison Lobão, 08 de novembro de 2023.

Aginaldo dos Santos Moraes





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 09/11/2023 15:28:21

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 588a9481b619cae7ff57a8298c7c8f951503befd
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

